



EDITAL Nº 03/2026 IBRAMATE-FUNDEFLO

**SELEÇÃO DE ACADÊMICO (A)
PARA APOIO ÀS PESQUISAS NA ÁREA FLORESTAL**

Termo de Colaboração FPE nº 2486/2022, de 27 de fevereiro de 2025

O Instituto Brasileiro da Erva-Mate - IBRAMATE torna pública a abertura de **inscrições para a seleção de acadêmicos para apoio às pesquisas na área florestal: um bolsista no âmbito do Programa de Execução da Política Estadual De Desenvolvimento Florestal do Estado (RS)**, após ter celebrado o Termo de Colaboração FPE nº 2486/2022, 27 de fevereiro de 2025, com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável e Irrigação – Seapi, do Estado do Rio Grande do Sul, e ter publicado o Edital nº 02/2025 de 31/03/2025 IBRAMATE-FUNDEFLO, em acordo com o Estatuto do IBRAMATE vigente e com base na legislação vigente, a fim de promover o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado pela administração pública, através do “PROGRAMA DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO (RS) - Exercício 2024 a 2027” e que tem por Identificação do Objeto: “Tem-se como objeto do presente programa, a execução de ações voltadas à Política Estadual de Desenvolvimento Florestal do Estado, que objetiva o uso adequado e racional dos recursos florestais com base em conhecimentos técnico-científicos, visando a melhoria de qualidade de vida da população e à compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a preservação do ambiente e do equilíbrio ecológico. O programa segue em consonância com o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul (Lei nº 9.519, de 21/01/1992), que estabelece suas normas e cria o FUNDEFLO - Fundo de Desenvolvimento Florestal (art.49), cuja finalidade é arrecadar recursos a fim de executar a Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus Produtos. Segue o elenco das ações a serem executadas: desenvolvimento junto ao SIMAGRO da Seapi de Sistema de Monitoramento Agroclimático em regiões de produção florestal; apoiar a estruturação do Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa Florestal-CEFLO em Santa Maria, como centro estadual de referência na área florestal; dar suporte a realização de análises de diagnóstico nutricional para espécies florestais visando desenvolvimento de inoculantes no Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa Agronômica – CEAGRO; desenvolver projeto de Patrimonialização da Erva-Mate; coordenar a execução e correta aplicação dos recursos disponibilizados.”

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O (A) bolsista apoiará as atividades de pesquisa na área florestal no Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa Florestal localizado no Distrito de Boca do Monte em Santa Maria/RS.

1.2 O presente Edital tem como objetivo selecionar 1 (um) bolsista de graduação com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
1	Apoio à pesquisa	Acadêmico (a) de graduação dos cursos de Agronomia, Biologia ou Engenharia Florestal

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 A bolsa terá vigência de no máximo 36 (trinta e seis) meses, conforme Plano de Trabalho, descrito da Meta 32, etapa 32.1. à Meta 43, etapa 43.1.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa TRIMESTRAL
Bolsista	12 horas	R\$ 3.120,00

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **13 de abril de 2026**. O edital será divulgado no site:
<https://www.ibramate.com.br/fundeflor-2022/>

3.2 Período de inscrições: **20 a 29 de abril de 2026**.

3.3 As inscrições se darão mediante o **envio da documentação exigida** para o e-mail:
juliana-marchesan@agricultura.rs.gov.br

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Comprovante de residência;
- d) Grade de horários disponíveis semanalmente para as atividades;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado;
- f) Currículo Lattes atualizado.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas, sendo a primeira composta por avaliação curricular e histórico acadêmico e a segunda etapa composta pela entrevista.

4.2 A avaliação do histórico acadêmico e curricular terá pontuação máxima de **3,0 (três) pontos** e considerará o somatório dos itens a e b:

a) Desempenho acadêmico, avaliado por meio da média geral constante no histórico acadêmico, conforme as seguintes faixas de pontuação:

- Média entre 6,0 e 6,9: 1,0 pontos
- Média entre 7,0 e 7,9: 1,3 pontos
- Média entre 8,0 e 8,9: 1,7 pontos
- Média entre 9,0 e 10,0: 2,0 pontos

b) Atuação como aluno de iniciação científica, monitor de disciplina, bolsista ou voluntário, bem como realização de estágios: 0,5 pontos/ano atingindo o máximo de 1,0 ponto.

4.3 As entrevistas serão realizadas no dia **04 de maio de 2026** de forma remota, sendo o link enviado previamente por e-mail aos (as) candidatos (as).

4.4 O (A) candidato (a) será avaliado (a) durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos desejáveis. A entrevista terá pontuação máxima de **7,0 (sete) pontos**.

4.4.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Capacidade de expressão	2,0 pontos
Motivação	2,0 pontos
Disponibilidade em atender as atividades propostas	3,0 pontos
TOTAL	7,0 pontos

4.5 A nota final do (a) candidato (a) será obtida pela **soma da pontuação da avaliação do histórico acadêmico e curricular (até 3,0 pontos) e da entrevista (até 7,0 pontos)**, totalizando **10,0 (dez) pontos**.

4.6 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão, sucessivamente: I – maior pontuação na entrevista; II – maior média no histórico acadêmico e curricular.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
20 a 29/04/2026	Inscrições
04/05/2026	Entrevistas
05/05/2026	Resultado final



CEFLO
CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO
E PESQUISA FLORESTAL

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<https://www.ibramate.com.br/fundeflor-2022/>

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O (A) candidato (a) no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

6.2 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência o (a) candidato (a) classificado (a) dentro do limite de vaga e posteriormente os (as) demais classificados (as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Edital será publicado oficialmente no endereço eletrônico:
<https://www.ibramate.com.br/fundeflor-2022/>

7.2 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail:
juliana-marchesan@agricultura.rs.gov.br

Ilópolis/RS, 13 de abril de 2026.

Atenciosamente.

Alberto Tomelero, Presidente IBRAMATE.